

13 de outubro de 2025

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 147234/2025-24.

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: Planeta Kids Eventos Sorocaba.

Objeto: Serviço de aluguel de salão de festas com buffet e monitoria inclusos.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária de Governo, Senhora Amália Samyra Toledo Egêa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Planeta Kids Eventos Sorocaba, inscrito no CNPJ nº 46.634.044/0001-74, sito à Rua Av. Professora Izoraida Marques Peres, nº 200 – Pq. Campolim, nesta representada por, Sr. Felipe Silva do Nascimento, inscrito sob CPF nº. █████.292.848/████ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de aluguel de salão de festas com buffet e monitoria inclusos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A doação do serviço de aluguel de salão de festas com buffet e monitoria inclusos será prestada única e exclusivamente pela pessoa da doadora e/ou outrem a seu encargo. A doação será totalizada por três festas, sendo nos dias 20/10/2025; 17/11/2025 e 15/12/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta das doadoras, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

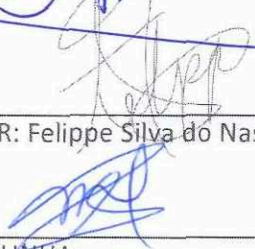




4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.



DONATÁRIA: Amélia Samyra Toledo Egêa


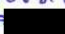

DOADOR: Felipe Silva do Nascimento

TESTEMUNHA:

RG:  3155 

CPF:  369918-


TESTEMUNHA: Genesio dos Santos Pires Muniz

RG:  3476 

CPF:  670.013-